

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2017
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior na área de Informática/Ciência da Computação, para atividades no Centro Administrativo Municipal. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2017
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

Edital de Processo Seletivo Público para
preenchimento de vagas de estágio.

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS torna pública a realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 301/2017, de 18 de julho de 2017, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior na área de Informática/Ciência da Computação, para atividades no Centro Administrativo Municipal, a serem cumpridas nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 077/2009, de 18 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal nº 031/2013, de 19 de abril de 2013.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Atividades a serem realizadas pelo estudante de nível superior:

Registro de Chamados e Atendimentos; Suporte na instalação de micros; Suporte de primeiro nível aos usuários; Apoio a Equipe de TI; Apoio nas atividades de backup dos usuários; Instalação de sistemas; Suporte de hardware e software; Auxílio nos procedimentos e documentações.

1.2. Carga horária semanal: 30 (trinta) horas semanais.

1.3. Local de realização do estágio: Centro Administrativo Municipal.

1.4. Período de duração do estágio: até 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 24 e 25 de julho de 2017, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto da sede da Prefeitura Municipal desta cidade de Marcelino Ramos, nesta Cidade de Marcelino Ramos – RS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas da instituição de ensino, e matrícula regular no curso de Graduação.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Comprovante de residência;

3.2.3. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;

3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.3. A aceitação efetiva dos estagiários inscritos no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de comprovante de matrícula e atestado de frequência, e/ou declaração da instituição de ensino.

3.4. Com base na contratação do agente de integração de estágio CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 049/2014, fica o educando obrigado à necessária inscrição junto a esta Instituição, como condição para celebração do Termo de Compromisso do Estágio.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo *vitae*, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Atividade	Local ou temática	Pontuação
Estágios realizados	Empresa privada ou órgão do terceiro setor	05
	Departamento ou setor de órgão público	15
Cursos extra-curriculares (carga horária)	Até 120 (cento e vinte) horas de cursos (presencial)	05
	Mais de 120 (cento e vinte) horas de cursos (presencial)	15

4.4. Em caso de empate será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Prefeitura promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada até o dia 27 de julho de 2017, mediante publicação no Quadro Mural e site do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 03 de agosto de 2017.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando. Disposto o Município de agente de integração de estágio, é necessária a inscrição do educando junto a esta Instituição, como condição para celebração do Termo de Compromisso.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, os educandos deverão apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e comprovante da instituição de ensino de frequência.

6.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado na Unidade Básica de Saúde do Município, após a seleção do(s) candidato(s).

6.5. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública

Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento da vaga prevista neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, em 20 de julho de 2017.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.